



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

LEI COMPLEMENTAR N.º 038/2014
De 21 de fevereiro de 2014

“Dispõe sobre criação de cargos e contém outras providências...”

O Povo de São Domingos das Dores/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - O anexo I, da Lei Complementar n.º 020/2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

- ANEXO I -

Quadro de Pessoal Específico de Provimento Efetivo

Recru- tamento	N.º de ordem	Classe	N.º de cargos	Forma de provimento	Carga horária semanal	Nível de venci- mento
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
CP	15	Professor de Educação Infantil	20	Efetivo	25 Horas	R\$1.093,84
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2.º - O anexo II, da Lei Complementar n.º 020/2006 passa a vigorar com a seguinte alteração:

- ANEXO II -

(...)

2 - Quadro Específico de Provimento em Comissão

(...)

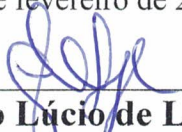
Coordenações

Nº de Ordem	Denominação	Nº de Cargos	Forma de Provimento	Carga Horária Semanal	Vencimento
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
21	Coordenador do Ensino Fundamental	04	Comissão	Dedicação Integral	R\$1.476,70
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias dos respectivos exercícios financeiros.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 21 de fevereiro de 2014.


Geraldo Lúcio de Laia Souza
Prefeito Municipal